

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001968/23 de 26 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(701) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	115,01
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(308) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	27.300,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo	39.280,18
(676) 15.451.21.2107 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.861,08
<hr/>	
Total Suplementado:	84.556,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	84.556,27

Total Superávit Financeiro: 84.556,27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
NETO:88925420600
600

Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO:88925420600
Dados: 2023.05.26 17:12:54 -03'00'

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 05 / 2023
GAL